UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 313
Rubrica:
CEGEF

	fortuito, os serviços contratuais.		
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da Universidade Federal de Goiás quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do CONTRATANTE;	2	Por dia
21	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	3	Por ocorrência
22	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas na data prevista.	2	Por dia e ocorrência
23	Entregar o uniforme aos funcionários a cada 6 (seis) meses	1	Por funcionário e dia
24	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade da unidade, inviabilizando as atividades fins da Universidade;	4	Por Ocorrência
25	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva;	3	Por item e ocorrência
26	Entregar documentação exigida na cláusula nona deste documento;	1	Por ocorrência e uma dia
27	Entregar incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste documento;	1	Por Ocorrência e dia
28	Esclarecer ou esclarecer com atraso solicitações formais para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste documento;	1	Por Ocorrência e dia
29	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	1	Por empregado e dia
30	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e ocorrência
31	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;	1	Por funcionário e dia
32	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	1	Por ocorrência
33	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
34	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e dia
35	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e dia
36	Creditar os salários nas contas bancárias dos funcionários, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços;	1	Por ocorrência e dia
37	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona;	1	Por ocorrência e dia
38	Cumprir o item 12 do termo de referência, treinamento da mão de obra alocado na Universidade.	1	Por funcionário e dia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 314
Rubrica:

25.19. Será considerada inexecução parcial ou total se a empresa enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo

GRAU	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES	
	INEXECUÇÃO PARCIAL	INEXECUÇÃO TOTAL
1	7 ou mais	12 ou mais
2	6 ou mais	11 ou mais
3	5 ou mais	10 ou mais
4	4 ou mais	7 ou mais
5	3 ou mais	5 ou mais
6	2 ou mais	3 ou mais

25.20. O Valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
25.21. Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
25.22. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
25.23. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
25.24. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, deverá ser complementado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE a partir do qual se observará o disposto na cláusula sétima do contrato.

***Goiânia*, Setembro de 2017.**

Gleidson Carlos Calixto - Matrícula 1848344
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

ANEXO II - EQUIPAMENTOS Regional Jatai - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 2017						
Equipamentos	**COTAÇÃO/MÉDIA**	**Quantidade**	**Depreciação**	**Custo mensal**	**Cotações**	
Aspirador elétrico para aspiração de Pó e água potência mínima de 1400W, Schutz ou equivalente - 220VOLT;	R$ 774,66	5	60	R$ 64,56	R$ 2.323,98	
Aspirador de pó baixa potência . Acervos : Cidade Goiás	R$ 193,90	3	60	R$ 9,70	R$ 581,70	
Enceradeira Profissional	R$ 1.386,36	9	60	R$ 207,95	R$ 4.159,07	
Escada extensiva Fibra de Vidro 8 Degraus	R$ 678,02	3	60	R$ 33,90	R$ 2.034,07	
Lavadora elétrica de alta pressão de água, mínimo de 2000 libras e 2000W, Schulz ou equivalente, 220VOLT;	R$ 1.835,00	5	60	R$ 152,92	R$ 5.505,00	
Placas sinalizadoras;	R$ 31,97	45	60	R$ 23,98	R$ 95,90	
Mangueira d água 30 metros;	R$ 153,78	3	36	R$ 12,81	R$ 461,33	
Carro funcional plástico com bolsa. Carro com bolsa de vinil, 90 litros, dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Vol. Caixa (m3): 0,140Unid./emb.; com bandeja superior: com bandeja intermediária: com bandeja inferior; com balde espremedor; plataforma; bolsa; e dois baldes.	R$ 607,50	10	60	R$ 101,25	R$ 1.215,00	
Carrinho de Lixo, capacidade 240 litros, em polipropileno.	R$ 439,00	8	36	R$ 97,56	R$ 439,00	
Total				**R$ 704,62**		
Total estimativa de funcionário (equipamentos)				**R$ 12,58**		
MAQUINAS :Lavadora e Secadora de Piso - Operador Pedestre. Faixa de trabalho mínima de Minima 410mm. Produtividade mínima 1.6400m²/h. Bateria ou Elétrica.	**COTAÇÃO/MÉDIA LAVADORA e SECADORA PISOS**	**Depreciação**	**Valor Depreciado**	**Custo Manutenção e acessórios (inclusive discos, escovas, detergentes e demais acessórios necessários à manutenção**	**Quantidade**	**Valor Mensal**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 315
Rubrica:

Lavadora e Secadora de Piso - Operador Pedestre.	R$ 32.934,55					
Lavadora e Secadora de Piso - Operador Pedestre. Faixa de trabalho mínima de Minima 410mm. Produtividade mínima 1.6400m²/h. Bateria ou Elétrica.	R$ 10.978,18	60	R$ 4.391,27	R$ 1.317,38	3	R$ 285,43
Custo total						285,43
Por estimaiva de funcionário (máquinas)						5,10
Estimativa Equipamentos por funcionário mensal						**17,68**
UNIFORMES e EPIs: Regional Jatai - Limpeza 2017						
Descrição	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário**	**Valor Total**			
Calça: tecido com 100% algodão	4	R$ 38,50	R$ 154,00			
Camiseta em malha com 100% algodão	6	R$ 28,50	R$ 171,00			
Calçado: par de calçado em vaqueta ou em borracha, conforme serviço a executar, na cor preta; palmilha antibacteriana, solado antiderrapante;	3	R$ 50,00	R$ 150,00			
Meia: tecido em algodão	6	R$ 3,75	R$ 22,50			
Agasalho: com zíper à frente, em algodão	1	R$ 84,92	R$ 84,92			
Touca /boné	400	R$ 21,30	R$ 8.520,00			
Crachá	56	R$ 7,60	R$ 425,60			
Óculos	20	R$ 8,40	R$ 168,00			
Máscara: **poeira e nevoas**, com válvula, vapores orgânicos.	500	R$ 1,31	R$ 655,00			
Luva: **latex** e tricotada de Algodão	2000	R$ 3,09	R$ 6.180,00			
Avental	**46**	R$ 20,15	R$ 926,90			
Valor Total Anual			**R$ 17.457,92**			
Valor Mensal			**R$ 1.454,83**			
Valor Mensal por profissional			**25,98**			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 317 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

ANEXO III

ANEXO III - DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS FISICOS A SEREM LIMPOS			
CAMPUS JATAI - JATOBA E RIACHUELO			
AMBULATÓRIO DA VETERINÁRIA - FAZENDA	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	175m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	111m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	97m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	49m²	
BLOCO 1 ADMINISTRAÇÃO	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	140m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	143m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
		m²	
SALAS DE AULA - CENTRAL DE AULAS 2	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	1349m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	1263m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
	3 - Áreas com espaços livres	m²	
	3 - Áreas com espaços livres	m²	
BLOCO 2 LABORATÓRIO	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	1m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	83m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	83m²	
BLOCO 3 ESTERILIZAÇÃO	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	70m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	10m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	10m²	
BLOCO 4 LABORATÓRIOS	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	3m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	550m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	550m²	
BLOCO 5 SALAS DE AULA	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	137m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	213m²	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF -
Fls.: 318
Rubrica:

	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BLOCO 6 BIBLIOTECA	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	172m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	162m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BLOCO 7 SALAS DE AULA - CENTRAL AULAS 1	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	1217m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	1094m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BLOCO 8 LABORATÓRIO DE SAÚDE	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	26m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	17m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	86m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	86m²	
BLOCO 9 LABORATÓRIO DE EXATAS	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	405m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	405m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BLOCO 10 ANATOMIA	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	243m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	275m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	484m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	484m²	
BLOCO 11 GABINETE DE PROFESSORES	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	418m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	319m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BL. 12 LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUÍMICA (SOLOS)	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	62m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	50m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	439m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	439m²	
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	**Tipo de Pisos**	**Metragem**	**Quant. Prof.**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	258m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	231m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
	3 - Áreas com espaços livres	m²	
	3 - Áreas com espaços livres	m²	
HOSPITAL VETERINÁRIO	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	339m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	339m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	374m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	374m²	
LABORATÓRIO DE EXATAS 2ªETAPA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	887m²	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 319
Rubrica:

	2 - Pisos Frios (Manutenção)	490m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
LABORATÓRIO DE SAÚDE 2ªETAPA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	72m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	91m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	805m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	403m²	
NÚCLEO DE PESQUISA 1ª ETAPA AGRONOMIA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	120m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	118m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	89m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	89m²	
SALÕES DE LUTAS DANÇA E GINÁSTICA - NPC	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	185m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	298m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
FISIOTERAPIA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	383m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	346m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	307m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	307m²	
BIOMEDICINA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	311m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	260m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	510m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	510m²	
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	184m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	174m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	871m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	580m²	
Gabiente dos Professores	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	119m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	99m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
BLOCO SALAS DE AULA - A B e C	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	1117m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	1355m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	35m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	35m²	
CASARÃO	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	96m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	96m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
Laboratório de Informática	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	16m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	16m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
SPA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF -
Fls.: 320
Rubrica:

	1 - Pisos Frios (Profunda)	324m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	216m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
ESCOLA ABELHINHA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	279m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	307m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
ENGENHARIA FLORESTAL	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	401m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	357m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
MEDICINA - ANTIGA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	361m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	670m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	181m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	257m²	
MEDICINA AREA NOVA - AGUARDAR ENTREGA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	1367m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	2573m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	925m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	925m²	
BIBLIOTECA - NOVA - AGUARDAR ENTREGA	**Tipo de Pisos**	**Serv. Mensal**	**Serv. Anual**
	1 - Pisos Frios (Profunda)	1053m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	1724m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
CENTRO CONVIVÊNCIA - NOVO - AGUARDAR ENTREGA	Tipo de Pisos	Serv. Mensal	Serv. Anual
	1 - Pisos Frios (Profunda)	192m²	
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	225m²	
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	m²	
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	m²	
ESQUADRIAS INTERNA E EXTERNA	Tipo de Pisos	Metragem	Quant. Prof.
	5 - Esquadrias	803m²	
AREA INTERNA - Espaços Livres	Tipo de Pisos	Metragem	Quant. Prof.
	6 - Áreas com espaços livres	1365m²	
ÁREA EXTERNA	Tipo de Pisos	Metragem	Quant. Prof.
	7 - Áreas externas	2344m²	
ACERVOS	Tipo de Pisos	Metragem	Quant. Prof.
	8 - Acervos	65m²	
Total Funcionários			0,00
Total Encarregados			0
	Areas	**Mensal**	**Anual**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 321
Rubrica:

CONSOLIDADO DAS ÁREAS	1 - Pisos Frios (Profunda)	12069m²	144828,62
	2 - Pisos Frios (Manutenção)	12060m²	144714,91
	3 - Hospitalar e Laboratorial - Profunda	5540m²	66480,03
	4 - Hospitalar e Laboratorial - Manutenção	5133m²	61595,97
	5 - Área Interna espaços livres	1365m²	16374,66
	6 - Áreas externas	2344m²	28126,72
	7 -Esquadrias	803m²	9639,65
	8 - Acervos	65m²	779,18

Tipos de Pisos	Metragem (m²) Anual	Valor por metro	Valor Mensal	Valor Anual
Pisos Frios - Profunda	144828,62	R$ 3,60	R$ 43.448,59	*R$ 521.383,02*
Pisos Frios - Manutenção	144714,91	R$ 2,39	R$ 28.822,39	*R$ 345.868,64*
Hospitalar e Laborotorial - Profunda	66480,03	R$ 6,28	R$ 34.775,10	*R$ 417.301,23*
Hospitalar e Laborotorial - Manutenção	61595,97	R$ 4,33	R$ 22.250,84	*R$ 267.010,10*
Área interna espaços livres	16374,66	R$ 1,09	R$ 1.490,11	*R$ 17.881,32*
Área externa	28126,72	R$ 2,39	R$ 5.613,43	*R$ 67.361,20*
Esquadrias Interna e Externas	9639,65	R$ 2,39	R$ 1.923,85	*R$ 23.086,16*
Acervos	779,18	R$ 3,79	R$ 64,93	*R$ 2.955,14*
Totais	**471761**		**R$ 138.389,24**	**R$ 1.660.670,85**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 322
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, na qualidade de Responsável da Empresa _____, com sede na _____, fone: _____, Fax: _____, que a relação abaixo representa a totalidade de contratos firmados por esta empresa junto ao mercado de trabalho.

Nome da empresa/órgão	Vigência do contrato	Valor total anual dos contratos

_____, __ de _____ 2017.

_____
Comissão de Licitação

Obs.: Deverá o representante ter poderes para assinar em nome da empresa, documentos este que deverá acompanhar esta declaração sob pena de desclassificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF -
Fls.: 323
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A NATUREZA DO TRABALHO

Declaro, na qualidade de responsável da empresa _____ com sede na _____, fone: _____, Fax: _____, que tenho conhecimento do local onde será executada os serviços objeto do **Edital de nº. 193/2017,** tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes.

_____, __ de _____ 2017.

_____
Representante da empresa
(nome e cpf)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 324
Rubrica:
CEGEF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° .....

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa n° 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008; *

2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13° salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008;

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008.

Goiânia, ... de..... de 2017

(assinatura do representante legal do licitante)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 325
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

ANEXO VII

MINUTA - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A EMPRESA .....

A União por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, em regime especial, criado pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Samambaia, Reitoria, Goiânia – GO, CNPJ nº. 01.567.601/0001-43, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, nos termos do Art. 46, alínea "a" do seu Regimento, representado por seu Vice Reitor PROF. MANOEL RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, R.G. nº 1.203.318 DGPC, C.P.F. nº. 253.435.481-72, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **23070.012579/2017-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **nº 193/2017,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente c**ontratação da proposta mais vantajosa para os serviços de limpeza de pisos frios, áreas livres, acervos, limpeza hospitalar concorrente e laboratorial, com fornecimento de máquinas e equipamentos a serem executados na Regional de Jataí**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.*

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R$..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(....).